QUARTA•FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020 • ANO XII | N º 2428

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	(77) 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:56 horas do dia 10/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5BB5-71B5-1A4E-2FF1-29C9 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 046, DE 02 DE MAIO DE 2020 - ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO POR ANULAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE NO VALOR DE R$ 170.00000 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) PARA FINS DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:56 horas do dia 10/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5BB5-71B5-1A4E-2FF1-29C9 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira - Centro
JACARACI BA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

DECRETO Nº 046, de 02 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário por Anulação de Crédito no Orçamento da Prefeitura Municipal de Jacaraci, para o exercício de 2020 em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 170.00000 (cento e setenta mil reais) para fins de combate à Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

1.**Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

2.**Considerando** a situação de calamidade pública declarada pelo Decreto Municipal N.º 029 de 03 de abril de 2020 e reconhecido pela Assembleia Legislativa através do Decreto Legislativo Nº 2.750 de 13 de abril de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

3.**Considerando** o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

4.**Considerando** a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:56 horas do dia 10/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5BB5-71B5-1A4E-2FF1-29C9 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira - Centro
JACARACI BA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

5.**Considerando** que a Portaria Nº 774 de 09 de abril de 2020 do Ministério da Saúde estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário por Anulação de Crédito em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando atender a contratação temporária de pessoal, aquisição de insumos e serviços, locação e aquisição de equipamentos, bem como outras despesas necessárias ao enfrentamento do coronavírus.

Art. 2º - Fica criado um crédito orçamentário na ação denominada de ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO CORONAVIRUS - COVID 19, com a seguinte classificação programática: UNIDADE: 02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO – 10 (Saúde) SUBFUNÇÃO – 122 (Administração Geral); PROGRAMA – 011 – (Saúde); ATIVIDADE: 2087- Enfrentamento das ações necessárias ao combate do Coronavírus (COVID – 19), abaixo discriminada e conforme detalhamento:

Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
03.0208	**10.122.011.2.087**	**3.3.90.00**	**14**	**130.000,00**
03.0208	**10.122.011.2.087**	**4.4.90.00**	**14**	**40.000,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:56 horas do dia 10/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5BB5-71B5-1A4E-2FF1-29C9 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira - Centro
JACARACI BA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
03.0208	**10.122.011.2.087**	**3.1.90.00**	**14**	**170.000,00**

Art. 3º - Para a finalidade, ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2020, em decorrência do crédito extraordinário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na presente data revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci – BA, em 02 de maio de 2020.

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito
CPF: 229.354.445-15

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:56 horas do dia 10/06/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5BB5-71B5-1A4E-2FF1-29C9 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5BB5-71B5-1A4E-2FF1-29C9 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5BB5-71B5-1A4E-2FF1-29C9

Hash do Documento

64d6a27224fd1a3e6a1d7a4bc83232f46ad6e20c6bdb4101896e33543858926b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/06/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 10/06/2020 17:56 UTC-03:00